



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES-COPECAF**

**COMUNICADO DE SUSPENSÃO**

**Lagoa Santa, 14 fevereiro de 2014.**

**À Empresa**  
**ART'S PEL DISTRIBUIDORA LTDA**  
**CNPJ: 09.342.597/0001-27**

**Representante legal: Graziano Agostinho Gonçalves Neves**

O Município de Lagoa Santa/MG, através da Presidente da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF, vem, respeitosamente, à presença de V. S.<sup>a</sup>, comunicar a **suspensão** da empresa Art's Pel Distribuidora Ltda. de participação em licitações e de contratar com o Município de Lagoa Santa-MG, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, em decorrência da ocorrência da inexecução no prazo de entrega do objeto da Ata de Registro de Preços nº 024/2013.

Considerando que o prazo seria de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis, que as entregas efetuadas foram realizadas com atraso e que a maioria dos pedidos nem chegaram a ser entregues.

Tendo em vista, ainda, a mudança de endereço da referida empresa, sem a devida comunicação à contratante, descumprindo o previsto nas cláusulas 3<sup>a</sup>, 6<sup>a</sup>, 20<sup>a</sup> e 29<sup>a</sup> da referida Ata e na Lei 8.666/93.

Considerando a instauração dos processos administrativos punitivos nºs 6757/2013 e 6760/2013, envio de notificações, aplicação de advertências e multas e, não tendo sido acolhidas as razões apresentadas por ocasião de sua defesa.

Considerando que as irregularidades não foram sanadas, prejudicando e onerando o erário, a Secretária Municipal de Educação e a Secretária Municipal de Gestão, solicitaram a COPECAF, através da Comunicações Internas nºs 016/2014/SEMGE e 088/2014/SEMED o cancelamento da participação da Art's Pel Distribuidora Ltda. na Ata de Registro de Preços nº 024/2014.

Considerando a decisão de aplicação da suspensão, conforme está previsto no inciso III da cláusula 32<sup>a</sup> da ARP 024/2013, art. 17º do Decreto Municipal 2260/2012 e no Art. 87 da Lei 8666/93 e ainda pela não acolhimento das razões de defesa dessa empresa e pelos motivos expostos acima, conforme Processos Internos nºs 6757/2013 e 6760/2013.

Aplicamos em desfavor dessa empresa:

- **SUSPENSÃO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME ESTÁ PREVISTO NO INCISO III DA CLÁUSULA 32<sup>a</sup> DA ARP 024/2013.**

Fica concedido o prazo de 05(cinco) dias úteis para apresentação de recurso administrativo.

Maria Aparecida Pires de Moura  
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores-COPECAF